



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 163, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia equipe de planejamento para contratação de pessoa física para realização de palestra com tema: Reforma Tributária no Brasil: Impactos e Perspectivas para Empresas Discussão sobre as principais mudanças propostas na reforma tributária e como elas afetam a carga tributária das empresas e a gestão contábil, que será realizada no dia 23 de novembro de 2024, das 10h30 às 12h, durante o evento 21º Encontro dos Contabilistas dos Municípios de Sergipe, de forma presencial, no município de Estância/SE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados (as) os (as) funcionários (as) abaixo relacionados (as) para contratação de pessoa física para realização de palestra com tema: Reforma Tributária no Brasil: Impactos e Perspectivas para Empresas Discussão sobre as principais mudanças propostas na reforma tributária e como elas afetam a carga tributária das empresas e a gestão contábil, que será realizada no dia 23 de novembro de 2024, das 10h30 às 12h, durante o evento 21º Encontro dos Contabilistas dos Municípios de Sergipe, de forma presencial, no município de Estância/SE.

§ Marta Maria Costa Nunes- matrícula 0008, coordenadora;

§ Thiago Conceição Mendonça- matrícula 0052.

§ Marylia Grazielle Barreto Oliveira- 0090.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CRCSE Nº 161/2024.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 30/10/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569660** e o código CRC **4734CB75**.

Referência: Processo nº 9079608110000253.000008/2024-82

SEI nº 0569660